



**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
NÚCLEO DE GOVERNANÇA CLÍNICA**

Tipo do documento	FLUXOGRAMA ORGANIZACIONAL	Versão: 01
		Pág.: 01/08
Título do documento	FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO OU REVISÃO DE DOCUMENTOS PELA GOVERNANÇA CLÍNICA	Data de emissão: 06/06/2025
		Revisão: Sob demanda

1 – Introdução

A Governança Clínica é a unidade administrativa, que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia (SMS), instituída a partir de um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de saúde de interesse da sociedade.

A Governança Clínica, no âmbito da saúde no Município de Aparecida de Goiânia, tem como principais diretrizes:

- I. Direcionar ações para a busca de resultados satisfatórios para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos do Sistema Único de Saúde, e com as mudanças de prioridades;
- II. Promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos prestados pela saúde;
- III. Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias da saúde, para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
- IV. Articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas dos diversos setores que compõem a



- estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, com vistas a gerar, preservar e entregar valor de interesse público;
- V. Buscar incorporar padrões elevados de conduta com vistas a orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;
 - VI. Implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e máxima eficácia e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde;
 - VII. Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas em saúde e processos de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, sempre que possível a partir de seus custos e benefícios;
 - VIII. Implementar suas atividades sempre orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade, pela desburocratização e pelo valor do resultado em saúde para a sociedade;
 - IX. Editar e revisar ações, políticas e processos em saúde, pautando-se pelas boas práticas e pela legitimidade, estabilidade e coerência;
 - X. Auxiliar e contribuir na definição formal das funções, competências e responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;
 - XI. Promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação. A Governança Clínica na Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, tem como objetivo principal a melhoria contínua da assistência em saúde e dos processos organizacionais da gestão.

Dentre as várias ferramentas disponíveis, a Governança utiliza protocolos clínicos, fluxogramas e regimentos que são documentos que têm como finalidade auxiliar os profissionais de saúde em suas práticas assistenciais, e também direcionar os gestores atuantes no sistema de saúde municipal.



Após elaborados os protocolos assistenciais e organizacionais de saúde devem ser periodicamente revisados de maneira eficiente para que estejam em conformidade com a legislação vigente e referências científicas atualizadas, promovendo uma gestão pública responsável e eficaz.

2 – Objetivo Geral

O Núcleo de Governança Clínica (NGC) atua na avaliação contínua do ambiente de saúde, identificando cenários alternativos e analisando resultados. Essa avaliação permite um direcionamento estratégico para a implementação de políticas e planos que atendam às necessidades das partes interessadas no município, como população, profissionais de saúde e gestores públicos. A capacidade de orientação e coordenação se traduz em políticas mais eficazes e alinhadas às demandas da comunidade.

A Secretaria Municipal de Saúde tem se concentrado em aprimorar a comunicação entre os diversos setores, fortalecer a capacitação dos profissionais envolvidos, implementar ferramentas de avaliação de desempenho e padronizar a utilização de protocolos clínicos baseado em evidências nos atendimentos de baixa, média e alta complexidade. Essas ações visam não apenas atender às exigências legais, mas também promover uma saúde pública que priorize a equidade, a acessibilidade e a efetividade no atendimento à população.

A corresponsabilização nos processos de gestão e o trabalho em equipe são imprescindíveis para a melhoria da qualidade da saúde pública. Por esse motivo, os colaboradores e gestores das unidades de saúde e demais departamentos da SMS devem acionar o NGC quando identificada a necessidade de elaboração de projetos intersetoriais, protocolos clínicos e assistenciais, fluxogramas e regimentos que organizem os processos de trabalho. Além disso, quando identificada a necessidade, estão aptos a demandar revisão de documentos já publicados pelo NGC. O presente documento orienta como devem ser realizadas as solicitações ao NGC.



3 – Fluxo para demandas dirigidas a Governança Clínica

A solicitação de elaboração ou revisão de documentos relacionados as políticas públicas e processos de trabalho em saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, dirigidos ao Núcleo de Governança, observarão o fluxo estabelecido neste regulamento, conforme demonstrado no fluxograma constante do Anexo 1 (criado para evidenciar didaticamente o fluxo estabelecido).

3.1 – Descrição do FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO OU REVISÃO DE DOCUMENTOS PELA GOVERNANÇA CLÍNICA

- **Como o processo se inicia?**

O processo se inicia na unidade que compõem a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida de Goiânia, a partir da identificação de ato e fato, processo e/ou procedimento, que demandem a elaboração, implantação, aperfeiçoamento ou atualização das rotinas já existentes.

Qualquer servidor e/ou profissional vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida de Goiânia, poderá levar ao conhecimento de seu chefe imediato, ou ao gestor da unidade onde esteja trabalhando, as situações que entenda necessária alguma ação tendente a alterar/implantar rotinas.

- **Quem pode realizar a solicitação?**

Os coordenadores, chefes, diretores e demais gestores das unidades que compõe a estrutura institucional da Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida de Goiânia, devem encaminhar a solicitação, devidamente fundamentada, ao respectivo Superintendente, ao qual sua pasta esteja vinculada hierarquicamente.

É de competência das respectivas Superintendências, encaminharem os pedidos de interesse da pasta, ao Núcleo de Governança Clínica.



- **Como realizar a solicitação inicial?**

A Superintendência interessada, encaminhará a solicitação ao Núcleo de Governança Clínica por meio de memorando do qual conste minimamente:

- A descrição sucinta do ato e fato, processo e/ou procedimento para o qual entenda deva haver atuação do Núcleo de Governança Clínica;
- Os elementos institucionais e/ou normativos, acaso já existentes (portarias, referências bibliográficas, publicações científicas, protocolos, etc.), relacionados ao tema da solicitação;
- A indicação do servidor/profissional, a quem o Núcleo de Governança Clínica poderá inicialmente reportar para maiores detalhes da questão proposta.

- **Como é o fluxo interno da Superintendência de Gestão e Planejamento para demandas direcionadas ao NGC?**

A Superintendência de Gestão e Planejamento realiza uma avaliação preliminar dos memorandos recebidos, verificando sua conformidade com as diretrizes e legislações pertinentes e envia para o departamento de Núcleo de Governança Clínica.

Recebido o memorando o Núcleo de Governança Clínica, realizará uma avaliação preliminar da solicitação, verificando os seguintes aspectos:

- Se a solicitação está minimamente instruída com os elementos necessários a avaliação e compreensão de seu conteúdo e do problema proposto;
- Sua conformidade com as diretrizes e normativas pertinentes;
- A existência de outras solicitações com temas conexos ou correlatos aos mesmos abordados na solicitação, já em andamento;

Avaliado o pedido o Núcleo de Governança Clínica poderá:

1. Acolher a solicitação, e proceder a atuação do devido processo no sistema eletrônico do município (Digital DOC), onde o feito tramitará;
2. Rejeitar a solicitação, em despacho devidamente fundamentado.
3. Solicitar a Superintendência interessada, via memorando, novos documentos, mais esclarecimentos e/ou detalhes acerca do tema proposto;



- Sendo a **solicitação acolhida** e autuado o processo (Digital DOC), o Núcleo de Governança Clínica, dará ciência, via memorando, a respectiva Superintendência interessada, do número deste.
- Sendo a **solicitação rejeitada**, o Núcleo de Governança Clínica, encaminhará toda documentação a ela relativa, via e-mail, a Superintendência de Gestão e Planejamento, para deliberação, sendo a decisão final comunicada, via memorando, a Superintendência interessada.

A instrução do processo, se dará conforme critérios e ritos estabelecidos pelo próprio Núcleo de Governança Clínica, construído com as áreas envolvidas no procedimento, a partir das peculiaridades de cada caso.

Após conclusão do processo, havendo revisão/criação de um novo protocolo, este será enviado pelo Núcleo de Governança Clínica, a Superintendência de Gestão e Planejamento para aprovação preliminar.

Em seguida os autos serão enviados à Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde, para devidas providências (Validação pelo Secretário Municipal de Saúde), e formal publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia. O Núcleo de Governança Clínica, deverá manter acervo público de todos os protocolos produzidos e/ou revisados pela Secretaria Municipal da Saúde de Aparecida de Goiânia.

4 – Considerações gerais

Esse fluxo garante uma supervisão rigorosa e um controle de qualidade nos processos de saúde pública, promovendo transparência e eficiência.

A Secretaria Municipal de Saúde tem se concentrado em aprimorar a comunicação entre os diversos setores, fortalecer a capacitação dos profissionais envolvidos, implementar ferramentas de avaliação de desempenho e padronizar a utilização de protocolos clínicos baseado em evidências nos atendimentos de baixa, média e alta complexidade. Essas ações visam não apenas atender às exigências legais, mas também promover uma saúde pública que priorize a equidade, a acessibilidade e a efetividade no atendimento à população.



Referências:

LEI Nº 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS – BRASIL

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS DE RECURSOS FINANCEIROS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS – BRASIL

	Nome	Cargo	Área de Atuação
Elaboração	Sônia Maria S. S. Martins	Chefe de Unidade de Saúde	Núcleo de Governança Clínica (SUPGP)
	Thâmara Oliveira Costa	Médica	Núcleo de Governança Clínica (SUPGP)
Aprovação	Carlos Eduardo de Paula Itacaramby	Superintendente	Superintendente Gestão e Planejamento



ANEXO 1

FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO OU REVISÃO DE DOCUMENTOS PELA GOVERNANÇA CLÍNICA

